

Pesquisas de uso do tempo no Brasil: contribuições para a formulação de políticas de conciliação entre trabalho, família e vida pessoal

Natália Fontoura ¹

Luana Pinheiro ²

Marcelo Galiza ³

Márcia Vasconcelos ⁴

Introdução

Às mulheres, histórica e culturalmente, sempre coube a responsabilidade pelos cuidados com a casa e com a família. Este trabalho, realizado no espaço doméstico de maneira não-remunerada e não contabilizado como *trabalho* no Brasil ⁵, ainda é visto como atribuição natural das mulheres, independentemente de sua idade, condição de ocupação e nível de renda. Assim, no século 21, as mulheres continuam respondendo pelas tarefas de preparar ou providenciar a comida, cuidar das crianças, dos idosos, dos enfermos e das pessoas com deficiência, manter a higiene do espaço doméstico e das roupas dos

1 Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental em exercício no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Filiação institucional; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) Endereço completo: SBS Quadra 01, Ed. BNDES, 16 and. Brasília-DF 70076-900 - E-mail: natalia.fontoura@ipea.gov.br

2 Técnica de Planejamento e Pesquisa do Ipea em exercício na Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República (SPM) - Coordenação Geral de Planejamento e Gestão da Informação Subsecretaria de Planejamento e Gestão Interna - Secretaria de Políticas para as Mulheres (61) 3411.4237 e 3411.4202

3 Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental em exercício no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Filiação institucional; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) Endereço completo: SBS Quadra 01, Ed. BNDES, 14 and. Brasília - DF 70076-900 E-mail: marcelo.galiza@ipea.gov.br

4 Coordenadora do Programa de Promoção da Igualdade de Gênero e Raça no Mundo do Trabalho, Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil - Filiação institucional; Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Endereço completo: Setor de Embaixadas Norte, lote 35. Brasília-DF 70800-400 - E-mail: vasconcelos@oitbrasil.org.br

5 As pessoas que realizam trabalho doméstico não remunerado são consideradas pelas estatísticas oficiais no Brasil como inativas, tais como, por exemplo, aposentados e pensionistas.

membros da família, zelar pelos cuidados de saúde e de educação de todos, além de outras atribuições presentes em alguns contextos específicos, como providenciar água para a família, plantar e colher o alimento. Todas essas atividades cotidianas exigem grande esforço físico, demandam muito tempo de quem as exerce e, apesar de “invisibilizadas”, são indispensáveis para a reprodução social e econômica de nossa sociedade.

As reduzidas possibilidades de conciliação entre todas essas tarefas – usualmente referidas como trabalho reprodutivo – e o trabalho para o mercado trazem importantes impactos não somente para as mulheres, que passam a ter uma injusta sobrecarga laboral, mas também para os homens, as crianças, os empregadores e os serviços públicos.

O Estado de bem-estar social se organizou com base num arranjo familiar que conta com o trabalho feminino para suprir as lacunas dos serviços públicos e as políticas sociais, que, neste cenário, acabam sendo calcadas em grande medida num modelo tradicional de família e, com isso, em tradicionais convenções de gênero.

Esta configuração, no entanto, vem sendo colocada em xeque na medida em que as mulheres ocupam, a cada dia, mais espaço no mercado de trabalho. A tradicional divisão sexual do trabalho, com um homem provedor encarregado do trabalho para o mercado e uma mulher cuidadora exclusiva, responsável pelo trabalho reprodutivo, dá lugar a um arranjo no qual mulheres e homens realizam o trabalho no mercado enquanto o trabalho reprodutivo continua a cargo das mulheres.

Tal organização se configura em um problema ainda mais grave quando se considera o crescente envelhecimento da população brasileira.

Se não existem creches públicas para todas as crianças desde tenra idade, educação em tempo integral, ou serviços de saúde adequados aos horários de trabalho de mães e pais trabalhadores, há ainda menos serviços públicos de atendimento e cuidados com a população idosa.

O resultado desta equação, na qual mulheres responsáveis pelo trabalho reprodutivo tornam-se cada vez menos disponíveis para sua realização, é um cenário no qual há uma importante lacuna de políticas sociais a ser enfrentada nos próximos anos.

A questão do compartilhamento das responsabilidades pelas atividades de reprodução social torna-se, assim, tema a ser urgentemente tratado no espaço do Estado, uma vez que fica cada vez mais evidente a insustentabilidade de um modelo no qual cabe às famílias e, mais especificamente, às mulheres a responsabilidade pelo trabalho reprodutivo.

Na construção deste novo modelo de sociedade, no qual se passa a considerar, além do compartilhamento das tarefas, a consideração de que o trabalho doméstico é também produtivo e que é parte fundamental da economia, as pesquisas de uso do tempo assumem grande importância, pois são capazes de oferecer informações valiosas para o desenho de políticas de conciliação entre trabalho, vida familiar e pessoal.

No caso brasileiro, a passagem de um Estado que delega as atividades de cuidado para as famílias para um Estado que projeta como horizonte a corresponsabilidade social pelas atividades de cuidado, também assumida por famílias e mercado, vem acompanhada de um interesse ampliado pela geração de estatísticas oficiais e periódicas em relação à forma como as famílias, os homens e as mulheres no interior destas unidades, empregam seu tempo em atividades de cuidados, voltadas para o mercado, para o lazer ou descanso.

É exatamente esta relação, entre nova postura do Estado e estímulo a pesquisas de uso do tempo, que este texto procura analisar a partir da experiência brasileira. Para dar conta do objetivo a que se propõe, este artigo encontra-se estruturado em quatro seções, além dessa introdução.

Na seção seguinte, são apresentados alguns dados que ilustram tanto as transformações ocorridas nos últimos anos nas posições ocupadas por mulheres e homens na sociedade brasileira, quanto as continuidades no que diz respeito à responsabilidade feminina pelos afazeres domésticos e os impactos que traz sobre a inserção das mulheres no mercado de trabalho.

Em seguida, é feita uma breve análise a respeito das políticas sociais e das medidas legislativas existentes no Brasil na área dos cuidados. A quarta seção traz uma reflexão sobre a forma como as pesquisas de uso do tempo podem contribuir para a configuração de políticas de conciliação entre trabalho, família e vida pessoal, enquanto a quinta traz algumas considerações finais.

Mulheres e trabalho no Brasil: a articulação entre trabalho produtivo e reprodutivo

Mudanças na sociedade e no mundo do trabalho ⁶

A sociedade brasileira vem atravessando importantes transformações políticas, econômicas e sociais nas últimas décadas, as quais afetam e envolvem homens e mulheres de maneira diferenciada. Muitas destas mudanças são percebidas no âmbito da família. Entre elas, a mais evidente diz respeito ao tamanho dos núcleos familiares, cada vez menores, pois as brasileiras têm cada vez menos filhos: enquanto em 1980, a taxa de fecundidade total era de 4,4 filhos por mulher; em 2008, era de somente 1,8. ⁷

O arranjo familiar mais comum ainda é o de casal com filhos, contudo, sua importância vem caindo ao longo das últimas décadas. Em 1993, correspondia a 62,6% das famílias brasileiras; em 2008, caracterizava 48,2% delas. Paralelamente, ganham importância as famílias monoparentais e unipessoais, e, ainda que timidamente, vem crescendo o número de casais sem filhos. Em todos esses modelos, cada vez mais mulheres são identificadas como principais responsáveis pela família: em 1993, 22,3% dos arranjos familiares eram chefiados por mulheres; em 2008, chegamos a 35%. Chama ainda mais atenção o aumento significativo de famílias nas quais as mulheres, mesmo com cônjuge, são identificadas como pessoa de referência. Entre 1998 e 2008, o número de arranjos familiares com cônjuge sendo chefiados por mulheres subiu de 2,4% para 9,1%.

Somado a isso, a população está cada vez mais urbanizada – a taxa de urbanização chegou a 83,8% em 2008, com as regiões metropolitanas concentrando 30% dos brasileiros.

Está também mais escolarizada: em 1998, as mulheres com 15 anos ou mais de idade tinham, em média, 6 anos de estudo; dez anos mais tarde, chegaram a 7,6 anos, comparados a 7,2 anos entre os homens (que tinham 5,8 anos em 1998). Em 2008, 56,8% das jovens de 15 a 17 anos frequentavam o ensino médio, comparados a 44,4% dos jovens do sexo masculino. No ensino

⁶ Esta subseção e a seguinte se basearam em grande medida em BRASIL/ Ipea, 2010b.

⁷ Salvo se indicado diferentemente, todos os dados aqui apresentados têm como fonte a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Pnad/ IBGE).

superior, a taxa de frequência das mulheres de 18 a 24 anos era de 15,7% e a dos homens, de 11,8%. No total de estudantes que frequentavam este nível de ensino, para cada 100 alunos havia 133 alunas no ano de 2008.

Todos esses dados refletem mudanças nas posições ocupadas por homens e mulheres dentro e fora da família. Num movimento de retroalimentação, a grande entrada das mulheres no mercado de trabalho nas últimas décadas – em alguma medida alavancada por sua escolarização – traz transformações nos domicílios, as quais, por sua vez, geram impactos no mercado de trabalho.

Com isso, se, em 1981, 33% das brasileiras com 10 anos ou mais de idade eram economicamente ativas, em 2008 já eram 51% as que participavam do mercado de trabalho – ou 40 milhões de mulheres ocupadas ou à procura de emprego. No mesmo período, a taxa de participação dos homens caiu de 75% para 71%. Em 1978, cerca de 69% das pessoas ocupadas eram homens; em 2008, este percentual era de 57%. Ou seja, como um reflexo das demais transformações, as mulheres vêm ganhando o mercado de trabalho, o que representa um avanço importante, tendo em vista as possibilidades que isto traz para a conquista da autonomia e para a realização pessoal. No entanto, vale destacar que, neste contexto, as relações de gênero são um fator explicativo do funcionamento da economia tanto no nível micro – em relação ao comportamento dos agentes econômicos – quanto no nível macro, considerando as relações econômicas em um contexto de relativa estabilidade das relações de poder. Assim, duas questões fundamentais vêm à tona: a inserção das mulheres no mercado de trabalho tende a ser mais precarizada e também não permite que estas se desobriguem dos afazeres domésticos. Esses dois pontos estão inter-relacionados e serão analisados a seguir.

Se as dificuldades para encontrar uma colocação no mercado de trabalho são maiores para as mulheres, também o são para que elas possam nele permanecer. As mulheres, de forma geral, ocupam posições mais precarizadas e auferem, na média, rendas inferiores às dos homens. Em 2008, 9,6% das mulheres economicamente ativas estavam desempregadas, enquanto a cifra para os homens era de 5,2%. O tempo de desemprego das mulheres também tende a ser maior.⁸

⁸ Nas regiões metropolitanas pesquisadas pela PED (Pesquisa de Emprego e Desemprego), do Dieese, o tempo despendido na procura por trabalho é maior para as mulheres. São Paulo é uma importante exceção. A título de exemplo, enquanto as desempregadas em Salvador gastavam em média 19 meses à procura de emprego, os homens gastavam 15 meses (dados de outubro de 2009).

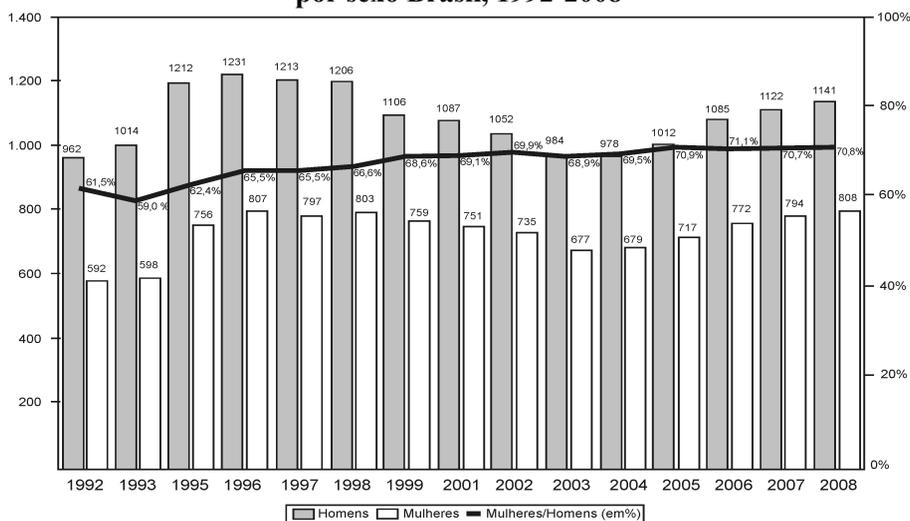
Uma das explicações para este fato relaciona-se exatamente à menor disponibilidade das mulheres para o mercado de trabalho (em comparação à disponibilidade dos homens) e às condicionalidades para aceitar um emprego advindas de suas atribuições domésticas.

Uma vez ocupadas, as mulheres trabalham proporcionalmente mais em posições precarizadas: em 2008, 42,1% das mulheres ocupadas com 15 anos ou mais estavam em ocupações consideradas precárias. Eram empregadas sem carteira (13,7% das ocupadas), trabalhadoras domésticas (15,8%), trabalhadoras sem remuneração (6,3%), trabalhadoras na produção para o próprio consumo ou na construção para o próprio uso (6,3%). Em todas essas ocupações elas estão mais presentes que os homens, proporcionalmente, salvo no emprego sem carteira.

O trabalho sem remuneração é uma realidade para muitas brasileiras, especialmente para aquelas que vivem no campo: chega a 28,5% a proporção de mulheres ocupadas sem rendimento no setor agrícola. Essa cifra caiu nos últimos anos – era de 36,7% em 1998 – mas ainda é elevada, em grande medida devido à invisibilidade do trabalho produtivo feminino nas áreas rurais. Sobretudo na agricultura familiar, o trabalho produtivo e rentável das mulheres é visto – inclusive por elas próprias, muitas vezes – como uma extensão do trabalho reprodutivo. Além disso, as trabalhadoras rurais são excluídas dos processos de negociação e comercialização, permanecendo sem renda, dependentes e com seu trabalho invisibilizado. É importante ressaltar que os números do trabalho feminino não-remunerado no país só não são maiores porque as estatísticas oficiais não consideram o trabalho doméstico não-remunerado, exercido no próprio lar, como atividade econômica e, por isso, as mulheres que se dedicam somente a ele são consideradas inativas em vez de ocupadas sem remuneração.

O resultado da assimetria na forma de inserção se reflete claramente no diferencial de renda entre homens e mulheres. O gráfico seguinte apresenta a evolução do rendimento médio do trabalho principal por sexo, entre 1992 e 2008. Observa-se que o diferencial de rendimento entre homens e mulheres tem se reduzido ao longo dos últimos anos, independentemente da conjuntura de crescimento ou retração dos rendimentos reais. Entretanto, o ritmo de redução dessa marcante desigualdade é lento, e a distância entre homens e mulheres permanece ainda alta.

Gráfico 1 – Rendimento médio real do trabalho principal por sexo Brasil, 1992-2008



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD/IBGE).
Elaboração: Disoc/Ipea.

Obs.: Rendimentos em R\$ constantes, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)/Set de 2008. Considerou-se a população com 16 anos ou mais de idade e rendimento do trabalho principal positivo. A Pnad não foi realizada em 1994 e 2000.

Algumas causas dos diferenciais de rendimento estão nas jornadas de trabalho remunerado menores das mulheres e na própria ocupação de postos de trabalho precários.

Outra importante causa para esta discrepância está na existência de barreiras para a ascensão profissional das mulheres nos ambientes de trabalho, análise que se aplica, sobretudo, no caso das profissionais mais escolarizadas. Trata-se do chamado “teto de vidro” – segregação hierárquica dos postos de trabalho que resulta na baixa representação de mulheres em cargos de direção das organizações. Tal fenômeno, observado mesmo quando há mulheres com capacidades produtivas idênticas às dos colegas do sexo masculino, se reproduz no Brasil tanto no setor privado como no setor público (ver Coelho, Fernandes e Foguel, 2010; Vaz, 2010) e revela práticas organizacionais permeadas de noções estereotipadas que, por um lado, não reconhecem a capacidade feminina para o exercício da liderança, e, de outro, atribuem às mulheres

a responsabilidade pelos cuidados e, desta forma, dificultam sua inserção em postos de trabalho que demandam jornadas mais extensas, viagens e, de forma geral, maior tempo disponível para o trabalho.

Continuidades no trabalho doméstico remunerado e não-remunerado.

Apesar de todos os avanços e da presença cada vez maior das mulheres no mercado de trabalho, a convenção de gênero que relaciona mulheres, feminino e feminilidade aos chamados afazeres domésticos continua praticamente intocada na sociedade brasileira. É verdade que muitas conquistas foram alcançadas e barreiras foram quebradas, mas neste quesito, muito pouco se vê de transformação. Isto se torna ainda mais evidente quando se olha para um fenômeno tão presente na realidade brasileira: o trabalho doméstico remunerado. Sua importância quantitativa, em especial para as mulheres negras, reflete uma dinâmica que faz com que as mulheres que se inserem no mercado de trabalho e possuem renda familiar suficiente deleguem o trabalho doméstico a outras mulheres.⁹

Desta forma, os dois polos de inserção das mulheres no mercado de trabalho no Brasil – de um lado, mulheres em situações precárias de trabalho e, de outro, profissionais de nível superior, bem remuneradas e em postos valorizados socialmente – são, na verdade, complementares.

As mulheres mais escolarizadas se lançam ao mercado de trabalho porque podem delegar as atividades que lhes são atribuídas no âmbito familiar a outras mulheres. Muitas destas, por sua vez, delegam a outras mulheres, em regime remunerado, ou de favores. Com isto, forma-se um verdadeiro encadeamento de mulheres na sociedade brasileira, que se ligam por meio da atribuição pelas atividades domésticas. Quanto mais na ponta de tal encadeamento se encontram, mais penalizadas e precarizadas são as mulheres e maior a tensão que sofrem para conciliar a inserção no mercado de trabalho com as responsabilidades pelas atividades de cuidado.

Das 16,5 milhões de mulheres ocupadas em posições precárias, em 2008, 6,2 milhões eram trabalhadoras domésticas. Esta é a ocupação que mais emprega brasileiras na atualidade, sendo, portanto, uma relevante porta de

⁹ O texto de Helena Hirata e Danièle Kergoat (2007) analisa de maneira evidente a preponderância da delegação (do trabalho doméstico de uma mulher para a outra) sobre a conciliação (entre trabalho para o mercado e trabalho doméstico não-remunerado).

entrada das mulheres no mercado de trabalho. E se trata de uma ocupação revestida de preconceitos e estigmas, sendo marcada pela invisibilidade e desvalorização, caracterizada pelos baixos níveis de remuneração e de formalização. Além disso, o trabalho doméstico remunerado no Brasil se constituiu histórica e persistentemente como uma atividade realizada por mulheres negras. Revela-se, portanto, um dos nichos contemporâneos de exposição do legado histórico patriarcalista e escravocrata, perpetuadores das desigualdades de gênero e de raça no país.

Em resumo, o que se pode perceber é que no trabalho doméstico atuam dois marcadores sociais produtores de desigualdades no país: raça e gênero. De um lado, essa atividade explicita o caráter marcadamente racista da sociedade brasileira porque se origina da integração subordinada da população negra no país (Sales Junior, 2006) e, de outro, revela a naturalização das responsabilidades das mulheres pelos serviços domésticos, por supostamente serem dotadas de atributos como zelo, abnegação, reprodução, que compõem estereótipos de um determinado modelo de feminilidade vigente no país.

Além disso, por ser considerada de responsabilidade natural das mulheres, a atividade é restrita à esfera do doméstico e não tem o seu valor econômico nem social reconhecido, o que a torna desprestigiada (Brasil/ Ipea, 2009, p. 20).

Tal desvalorização se traduz na grande desproteção social que atinge essa parcela da força de trabalho brasileira e, sobretudo, no renitente tratamento desigual recebido no que tange ao acesso e à garantia de direitos trabalhistas. Em 2008, somente 25,8% das trabalhadoras domésticas possuíam carteira de trabalho assinada e 29,3% contribuía para Instituto de Previdência Social, situação que se revela mais aguda em algumas regiões do país e entre as trabalhadoras domésticas negras: entre as negras, o percentual de assinatura de carteira é de 24%.

Observa-se, portanto, que o movimento de formalização do mercado de trabalho percebido nos últimos anos no Brasil não foi sentido na mesma magnitude na classe das trabalhadoras domésticas. Apesar de ter havido melhoras nos últimos anos, estas ainda são tímidas diante do problema a ser enfrentado.

Tabela 1 – Informações selecionadas sobre trabalhadoras domésticas - Brasil, 1998 e 2008

	1998(1)	2008
Total de trabalhadoras domésticas	4,7 milhões	6,2 milhões
Proporção de trabalhadoras domésticas no total de ocupadas (%)	16,9	15,8
Escolaridade das trabalhadoras domésticas (em anos de estudo)	4,45	5,94
Renda média do trabalho das trabalhadoras domésticas (em reais) (2)	315,09	350,77

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD/IBGE).

Notas: (1) Excluída a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

(2) Preços de setembro/ 2008.

A precariedade do trabalho doméstico remunerado é evidente e persistente, tal como mostram os dados aqui apresentados. A realidade daquelas mulheres que exercem, exclusivamente ou não, o trabalho doméstico não-remunerado no Brasil é, no entanto, muito pouco conhecida. Como não é nem mesmo considerado um trabalho pelas estatísticas oficiais, há poucas informações sobre sua magnitude, quem o realiza, quais são as atividades mais comuns e as que mais demandam tempo, entre outras questões.

As informações hoje disponíveis na PNAD permitem perceber que, em 2008, 86,3% das brasileiras com 10 anos ou mais de idade realizavam afazeres domésticos, contrapostos a 45,3% dos homens. Além desta diferença, enquanto as mulheres despendiam em média 23,9 horas por semana, os homens gastavam 9,7 horas. No caso das mulheres em famílias com rendas inferiores a $\frac{1}{2}$ salário mínimo *per capita* e também às mulheres na posição de cônjuge, o tempo dedicado aos afazeres domésticos quase alcança 30 horas semanais. Mesmo as mulheres ocupadas afirmaram gastar 20,9 horas semanais com os afazeres domésticos, ao passo que os homens ocupados gastavam 9,2 horas. Há indícios, ainda, de que o tipo de trabalho também é diferenciado entre homens e mulheres.¹⁰

Eles em geral tendem a realizar tarefas externas (como cuidar do jardim ou do carro) e esporádicas (pequenos consertos, por exemplo), enquanto elas se incumbem das tarefas internas e cotidianas, como cuidados com os filhos, limpeza da casa, lavar e passar roupa, entre outras.

¹⁰ Tais suposições somente poderão ser confirmadas com a realização de uma pesquisa nacional de uso do tempo.

O tempo despendido nestas atividades, porém, vem caindo para homens e para mulheres, já que, em 2001, estes gastavam, respectivamente, 10,9 e 29,0 horas semanais com trabalhos de casa (ver Tabela 2). Importante destacar que esta queda é mais intensa para as mulheres, o que pode ser explicado pelo fato de que as novas tecnologias e os novos hábitos (como almoçar fora de casa) têm maior impacto sobre elas e que a entrada feminina no mercado de trabalho também vem aumentando nos últimos anos, além do menor número de filhos, ou mesmo a ausência destes. Outra explicação para esta queda está na ampliação do acesso a bens e serviços, como água encanada, saneamento e eletrodomésticos, que facilitam a vida de quem responde pelo trabalho doméstico.

Tabela 2 – Proporção de pessoas com 10 anos ou mais que realizam afazeres domésticos e número médio de horas semanais dedicadas aos afazeres domésticos, por sexo – Brasil, 2001 e 2008

	2001		2008	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Realizam afazeres domésticos	42,6	89,6	45,3	86,3
Número médio de horas semanais dedicadas aos afazeres domésticos	10,9	29,0	9,7	23,9

*Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD/IBGE).
Elaboração: Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc)/Ipea.*

Como não poderia deixar de ser, a sobrecarga de trabalho produzida pela atribuição do trabalho doméstico às mulheres, reforçada pelas instituições, influi diretamente na sua inserção no mercado de trabalho. Influencia as possibilidades de participar do mercado, de conseguir emprego e de ocupar postos de maior qualidade (devido à necessidade de procurar trabalho mais perto de casa, de jornada parcial, ou de aceitar um trabalho apenas no caso de conseguir arranjos pessoais para cuidado de filhos, doentes, etc.). Influencia também as possibilidades de ascensão no emprego, pois ou as mulheres têm de fato menor disponibilidade para ocupar cargos de poder ou esbarram no entendimento generalizado de que não têm as mesmas condições que os homens, pois mesmo que haja disponibilidade para participação, os estereótipos associados às responsabilidades familiares não as colocam como potenciais candi-

datas a ocupar cargos mais prestigiados. Isto persiste mesmo num contexto em que as mulheres têm cada vez menos filhos e outras tantas não os têm.

De forma geral, as leis, as políticas e os serviços públicos reafirmam essas convenções sociais de gênero, na medida em que ainda se organizam primordialmente com base num modelo de família no qual a mulher aparece unicamente como cuidadora. Desta forma, apesar desse modelo de família estar cada vez mais perdendo hegemonia, a naturalização da obrigação feminina pelos afazeres domésticos é reforçada e reproduzida. Nesse contexto, responder pelo cuidado de filhos(as), idosos(as), pessoas com deficiência e familiares doentes, além de cuidar de todas as tarefas relacionadas à limpeza da casa, higiene e à alimentação, constitui trabalho cotidiano e indispensável para a reprodução da sociedade que ainda é atribuído às mulheres. A exclusividade feminina de gestar, parir e amamentar se estende, portanto, a todas as demais tarefas para as quais não importaria o sexo de quem as realiza.

As atividades domésticas, contudo, são de interesse de toda a sociedade. Famílias, Estado e empresas devem se responsabilizar pela reprodução dos membros de qualquer sociedade, garantindo-lhes o atendimento às necessidades básicas ao longo de toda a vida. Cabe lembrar, ainda, que os afazeres domésticos têm significativo peso econômico. Tanto que, quando realizados por trabalhadores(as) remunerados(as), são contabilizados como atividade econômica. Diante disto, são desejáveis não somente ações com vistas à responsabilização, como medidas para mensurar e contabilizar o trabalho doméstico não-remunerado ¹¹ e para valorizá-lo quando realizado por profissionais.

As consequências da noção de mulher-cuidadora ¹²

O entendimento corrente sobre o lugar ocupado, a importância e o valor do trabalho reprodutivo e das responsabilidades familiares nas sociedades e, como parte disso, a definição das mulheres como responsáveis exclusivas por eles, têm uma série de desdobramentos. Primeiramente, é importante lembrar que esses aspectos derivam de uma divisão sexual do trabalho, dicotômica e

11 Este tipo de mensuração é realizado em outras partes do mundo. No Brasil, um estudo neste sentido foi publicado por Melo, Considera e Di Sabbato (2007). A partir do tempo dedicado aos afazeres domésticos e imputando-lhe o valor médio pago pelo trabalho doméstico remunerado, os autores concluem que o PIB brasileiro aumentaria em cerca de 12% caso fosse contabilizado o trabalho reprodutivo.

12 Esta subseção baseia-se no artigo de Márcia Vasconcelos, “Responsabilidades Familiares”, publicado na Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, em 2009.

rígida, que atua como poderoso princípio norteador nas bases da organização social e econômica das sociedades. Manifesta-se em uma forma específica de relação entre trabalho produtivo remunerado e trabalho reprodutivo não-remunerado, na qual as noções de homem-provedor e mulher-cuidadora e das mulheres como força de trabalho secundária são reforçadas. Manifesta-se também na organização do mercado de trabalho a partir da hierarquização estabelecida entre ocupações mais bem remuneradas e detentoras de maior *status* social – entendidas como tipicamente masculinas – e ocupações mal remuneradas e desvalorizadas socialmente, associadas às tarefas de cuidado – entendidas como tipicamente femininas. Esses elementos possuem aspectos socioeconômicos e simbólicos que impactam a distribuição de recursos, bens e serviços, bem como do poder, desempenhando papel central na reprodução das desigualdades sociais.

No Brasil, a imagem das mulheres como cuidadoras e como força de trabalho secundária contribui para que enfrentem maiores dificuldades em sua inserção no mercado de trabalho e nos demais âmbitos da vida pública. Isto porque a noção de mulher-cuidadora implica na compreensão de que a reprodução social é uma responsabilidade feminina e não das sociedades. Essa compreensão afeta a definição de prioridades e temas das políticas públicas, resultando em uma não abordagem das questões do cuidado e no consequente déficit de serviços públicos dedicados à cobertura dessas tarefas. Essa noção, da mesma forma, mina uma divisão equitativa de responsabilidades sobre as tarefas de cuidado também na esfera privada. A conjugação de todos esses fatores impacta fortemente o uso do tempo das mulheres, limitando suas possibilidades de se engajarem em ocupações com jornadas integrais e sem flexibilidade para que possam atender às exigências crescentes do mercado de trabalho quanto à disponibilidade para horas extras. Limitam também suas possibilidades de envolvimento em atividades associativas, sindicais e de partidos políticos.

Além de ocasionarem altos custos para as mulheres e para as pessoas que necessitam de cuidados, a não consideração do tema do trabalho reprodutivo como uma questão pública promove o aprofundamento das desigualdades e alimenta o ciclo de reprodução da pobreza, na medida em que o acesso a serviços de cuidado fica disponível apenas para os grupos sociais cujos rendimentos permitem sua contratação.

A noção da mulher como força de trabalho secundária complementa esse quadro. Sendo “essencialmente” cuidadoras e responsáveis pela reprodução social, a inserção destas no mundo do trabalho é entendida como um aspecto secundário de seu projeto de vida e de sua identidade, tendo sido motivada, fundamentalmente, por uma “falha” no cumprimento do papel de provedor, tradicionalmente definido como destinado aos homens. Essa concepção tem efeitos sobre a organização do mercado de trabalho, a agenda das políticas públicas e os comportamentos na esfera privada. Em momentos de retração econômica, as mulheres usualmente são as primeiras a perderem seus empregos e possíveis altas no desemprego feminino ocasionam respostas bastante distintas daquelas dadas às altas do desemprego masculino. Na esfera privada, seus rendimentos são considerados complementares e mais prescindíveis do que aqueles auferidos pelos homens (OIT, 2009a e Abramo, 2007).

A imagem das mulheres como cuidadoras e como força de trabalho secundária também possui um substrato simbólico que alimenta e reproduz uma desigual distribuição de poder. O sexismo ainda presente na sociedade brasileira, que define todo um conjunto de normas de organização e hierarquização de comportamentos, habilidades e lugares sociais, privilegia aspectos tradicionalmente associados à masculinidade em detrimento de características tradicionalmente associadas à feminilidade. Essa organização na esfera dos significados explica o maior valor atribuído ao trabalho produtivo com relação ao trabalho reprodutivo e oferece sustentação a um ideal de trabalhador em tempo integral que está totalmente à disposição do mercado de trabalho. Explica também a desvalorização das ocupações associadas ao cuidado e a discriminação que as mulheres sofrem no mercado de trabalho e nos demais âmbitos da esfera pública (Vasconcelos, 2009).

Quando a questão dos cuidados passa a se tornar um assunto do Estado

Conforme destacamos na seção anterior, o trabalho reprodutivo ainda não é uma questão considerada pública no Brasil. As garantias presentes na legislação brasileira referem-se, em geral, tão somente à proteção da maternidade e da infância, aos idosos, às pessoas com deficiência e àquelas em

situação de pobreza. Mas a seguridade social no Brasil, que, apesar das importantes lacunas ainda presentes, avançou muito nos últimos anos, se estrutura em grande medida com base no fato de que o trabalho de cuidado é suprido pelas famílias. Isto é, pode-se dizer que a política social se baseia, em muitas de suas configurações, no trabalho não-remunerado das mulheres no interior das famílias.

Um dos marcos para a construção da política social no Brasil e, com isso, também das chamadas políticas do cuidado, é a Constituição Federal de 1988. Importantes avanços com relação aos temas de proteção às mulheres trabalhadoras e conciliação entre trabalho produtivo e trabalho reprodutivo ocorreram a partir da promulgação da Constituição.

O princípio de igualdade entre homens e mulheres e uma série de medidas de enfrentamento à discriminação contra as mulheres no mercado de trabalho já compunham o texto constitucional de 1967. A proibição de diferenciais salariais e de critérios discriminatórios de admissão no emprego por motivo de sexo, cor e estado civil, o descanso remunerado das gestantes, antes e depois do parto, sem prejuízo de seu emprego ou de seu salário são alguns exemplos disso. A Constituição de 1988 avança nos direitos sociais e amplia a concepção de família: da família construída a partir do casamento avança-se para uma noção mais ampla, que inclui, tanto o núcleo familiar formado a partir da união estável entre homem e mulher, como qualquer outra configuração formada por pais ou mães e seus descendentes, desaparecendo a noção de *pátrio poder* no âmbito familiar.¹³

Dentre as medidas de proteção à família na legislação brasileira, destacam-se: a estabilidade para a gestante (desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto); a licença maternidade (de 120 dias, extensível por mais 60 dias); o salário família (auxílio financeiro por filho de até 14 anos de idade ou inválidos de qualquer idade, inversamente proporcional ao valor do salário mensal; benefício que pode ser recebido, simultaneamente, por mães e pais); a previsão do intervalo para amamentação (até que o bebê complete seis meses de idade); a existência de creche custeada pela empresa ou o pagamento de auxílio-creche (nos primeiros seis meses de vida dos filhos) e a licença paternidade (de cinco dias após o nascimento de filho).

13 O texto constitucional, no entanto, seguiu adotando um modelo baseado na heterossexualidade, não incorporando as uniões homoafetivas em sua definição de família.

Como se pode perceber, os benefícios previstos focalizam prioritariamente os direitos reprodutivos das mulheres, oferecendo poucas possibilidades aos homens de se comprometerem com o exercício da paternidade responsável, bem como ignorando a existência de famílias homoafetivas e monoparentais masculinas (Pinheiro, Galiza, Fontoura, 2009). Uma das críticas mais contundentes à legislação trabalhista é a de que:

“a legislação trabalhista é pouco efetiva para garantir a articulação entre trabalho e necessidades familiares ao longo de todas as etapas da vida familiar dos trabalhadores. Concentrando os benefícios apenas no momento inicial da procriação, a legislação não garante facilidades para que o trabalhador possa tratar das demandas familiares como um evento normal e regular da sua vida pessoal (Sorj, Fontes, Machado, 2007, p. 576).”

Algumas políticas que avançam nesta direção vêm se expandindo nos anos recentes, entre as quais se destaca a educação infantil. Em 1995, somente 19% das crianças de até 5 anos de idade frequentavam creche ou pré-escola; em 2008, eram 38%. Isto é, apesar do alcance ainda bastante limitado, o acesso de crianças menores à educação vem crescendo, o que se deve a uma série de iniciativas governamentais neste sentido. Contudo, em 2008, entre os 10% mais pobres, menos de 30% das crianças menores de 5 anos iam para a escola, enquanto entre os 10% mais ricos, este percentual chegava a 59% (Brasil, Ipea, 2010, no prelo)

Outras políticas ainda muito incipientes ou inexistentes no Brasil são:

- a) educação em tempo integral, que, apesar de constar da Lei de Diretrizes Básicas da Educação, ainda alcança um número bastante reduzido de alunos;
- b) transporte público escolar, atualmente financiado apenas para estudantes do meio rural;
- c) licenças para compromissos escolares dos filhos e para acompanhar parentes a consultas e internações, que são objeto tão somente dos acordos de negociação coletiva com os empregadores, não sendo asseguradas como um direito de trabalhadores e trabalhadoras;
- d) cuidados em domicílio para idosos e pessoas com deficiência;
- e) instituições de cuidados para idosos, que são em grande parte ofertados por entidades privadas sem fins lucrativos, financiadas ou cofinanciadas pelo governo federal, sendo mais comuns os serviços de cuidados de longa duração.

Dessa forma, frente à fragilidade e baixa legitimação social e política da problemática da conciliação entre trabalho e família (Sorj, Fontes, Machado, 2007, p. 575) e da persistente e pregnante associação do cuidado como atributo de responsabilidade feminina, temos no Brasil um “desenvolvimento insuficiente de políticas públicas que permitam redistribuir ou socializar os custos dos cuidados familiares e o baixo nível de abrangência das políticas existentes confirmam que a gestão das demandas conflitivas entre família e trabalho permanecem em grande medida um assunto privado” (*Ibidem*).

Com o envelhecimento da população, as demandas familiares tendem a aumentar. A previsão é de que a fecundidade continue caindo e de que a pirâmide etária se pareça cada vez mais com um barril nos próximos vinte anos, com menos crianças e jovens, mais adultos e muitos mais idosos e idosas.

Em 2010, a projeção é que tenhamos 46,5 milhões de crianças entre 0 e 14 anos de idade e 13,4 milhões de pessoas com 65 anos ou mais. Em 2022, projetam-se os valores de 38,5 milhões e 21,6 milhões, respectivamente, para essas populações. As tendências para os próximos anos são, portanto, precisamente inversas para as populações no topo e na base da pirâmide etária.

Assim, se a redução do número de filhos tende a fazer com que o tempo geral gasto pelas famílias com o trabalho de cuidado diminua, a presença de mais idosos – e cada vez com mais idade – exigirá, mais uma vez, tempo e cuidados por parte das pessoas adultas.

Como ainda são as mulheres que respondem por esse serviço, é possível que se assista a um retrocesso no que diz respeito à presença das mulheres no mercado de trabalho e ao ganho de autonomia feminina. Isto se agrava tendo em vista que os serviços públicos, e até mesmo os privados, de cuidado e atendimento a idosos, que possuem algum tipo de dependência, são ainda mais escassos que os serviços como creches e pré-escolas.

Cabe lembrar, também, que o cuidado de idosos se configura, em geral, em atividades com um grau elevado de exigência, tanto em termos físicos como psicológicos. Se o envelhecimento da população representa um importante desafio para as políticas de saúde em nosso país, nisto devem ser incluídos os cuidados mais cotidianos com idosos com diferentes tipos e níveis de dependência.

Políticas para as mulheres nos anos recentes

Sem dúvida, a implementação de políticas sociais que possibilitem a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar é um grande desafio para a sociedade brasileira, especialmente porque exige a adoção de um novo paradigma baseado na corresponsabilidade pela reprodução social e econômica da nação, seja no campo da administração pública, seja no interior das famílias. Avanços nesta área beneficiarão a todos e todas e, em particular, às mulheres, pois é sobre elas que ainda recai a responsabilidade, principal ou exclusiva, de elaborar e implementar estratégias de conciliação entre trabalho produtivo e trabalho reprodutivo.

Cabe reconhecer, no entanto, que nos últimos anos estas questões têm começado a fazer parte da agenda governamental e demandado um novo posicionamento do Estado brasileiro, que começa a apresentar propostas e compromissos políticos sobre o assunto, concentrados, sobretudo, no campo das políticas para as mulheres.

O grande impulso para a incorporação de novas temáticas relacionadas à igualdade de gênero na pauta política se dá quando, em 2003, é instituída a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), com status de ministério e ligada à Presidência da República.¹⁴

Procurando atuar em consonância com as demandas apresentadas pelas mulheres brasileiras, a SPM, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, realizou, em 2004, a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Organizada em etapas municipais, estaduais e nacional, a Conferência mobilizou, no total, mais de 120.000 pessoas, que definiram diretrizes para variados setores da atuação governamental. Tais diretrizes subsidiaram o delineamento de uma política nacional para as mulheres e seu desdobramento mais concreto, expresso na elaboração do I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (I PNPM), com ações sob a responsabilidade de diferentes ministérios e secretarias.

14 Antes da SPM, também responderam pela coordenação das políticas para as mulheres no âmbito do governo federal a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, do Ministério da Justiça, que existiu durante alguns poucos meses no ano de 2002, e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). Criado em 1985, o CNDM chegou a implementar algumas ações diretamente. Hoje em dia atua como instância de controle e de deliberação de estratégias voltadas para a promoção da igualdade de gênero. Até 2003, no entanto, a ênfase das políticas para as mulheres no nível federal recaía sobretudo na questão da violência doméstica contra as mulheres.

A escuta realizada na conferência, junto aos mais diversos segmentos da sociedade civil brasileira, permitiu incorporar, já no início de um novo governo, uma diretriz especificamente relacionada à conciliação e aos cuidados, qual seja: “Reconhecer a responsabilidade do Estado na implementação de políticas que incidam na divisão social e sexual do trabalho; a importância social do trabalho tradicionalmente delegado às mulheres para as relações humanas e produção do viver; a importância dos equipamentos sociais e serviços correlatos, em especial de atendimento e cuidado com crianças e idosos”.

Em termos objetivos, tal diretriz traduziu-se em algumas ações do I Plano Nacional, entre elas a expansão de creches e pré-escolas, mas também em uma prioridade no capítulo dedicado à autonomia e igualdade no mundo do trabalho: “Garantir o cumprimento da legislação no âmbito do trabalho doméstico e estimular a divisão das tarefas domésticas”.

Além de definir ações governamentais destinadas a ampliar e garantir o acesso das trabalhadoras domésticas a direitos, um conjunto de ações no âmbito desta prioridade refere-se ao trabalho doméstico não-remunerado. São elas, com seus respectivos resultados:

- a) Realizar campanhas de estímulo à divisão das tarefas domésticas; e elaborar metodologia para considerar o trabalho doméstico nos cálculos macroeconômicos: essas ações não foram realizadas no período de vigência do I Plano Nacional, de 2004 a 2007;
- b) Elaborar e implementar processo de acompanhamento do projeto de lei de aposentadoria das donas de casa: em 2005, foi aprovada emenda constitucional, que acrescentou dispositivo à Constituição Federal, que prevê “sistema especial de inclusão previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo” (art. 201, § 12, incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005). A lei para regulamentar tal sistema ainda não foi promulgada;

- c) Acompanhar a tramitação do PLP 210/2004, que institui regime tributário, previdenciário e trabalhista especial à microempresa: a proposta do projeto de lei complementar tinha por objetivo desonerar a microempresa de um conjunto de impostos e contribuições, com o comprometimento de alguns direitos previdenciários e trabalhistas, tendo sido arquivada na Câmara dos Deputados;
- d) Realizar campanha de valorização do trabalho doméstico: neste caso, poderiam ser contempladas iniciativas voltadas tanto para o trabalho doméstico remunerado, quanto para o não-remunerado. As ações implementadas, no entanto, destinaram-se apenas à categoria das trabalhadoras domésticas remuneradas.

A análise da inserção do tema do trabalho doméstico não-remunerado no I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e dos resultados obtidos ao longo de sua vigência revela que, até aquele momento, não havia a implementação de uma política de fato, nem tampouco o reconhecimento prático – e não apenas formal – pelo Estado, de que esta seja uma questão importante para a agenda pública. A abordagem ainda não se colocava a partir da perspectiva do uso do tempo de homens e mulheres e da qualidade de vida. Entretanto, é possível dizer que o tema de fato entra na pauta da SPM e algumas conquistas são alcançadas, como a alteração da Constituição com a previsão de benefícios previdenciários para trabalhadores de baixa renda que se dediquem ao trabalho doméstico não remunerado.

Em 2007, foi realizada nova Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de revisar o I Plano e aprovar um II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, a ser implementado entre os anos de 2008 e 2011. Neste novo marco de compromissos do governo federal com as políticas para mulheres – construído já com o acúmulo de importantes experiências vivenciadas no I PNPM – o tema da conciliação e do compartilhamento dos cuidados surge de maneira diferenciada.

O II Plano incorpora a mesma diretriz da política nacional incorporada no I Plano, mas já inclui, no capítulo dedicado à autonomia e igualdade no mundo do trabalho, o objetivo específico de “promover a valorização do trabalho doméstico não-remunerado e contribuir para a superação da atual divisão sexual do trabalho”.

Para tanto, previu um conjunto maior e mais significativo de prioridades e ações, dentre as quais se destacam:

Prioridade 1.3. Promover a oferta de equipamentos sociais que contribuam para ampliar o tempo disponível das mulheres

Ações selecionadas:

- 1.3.1. Garantir o acesso à alimentação de baixo custo por meio da manutenção e ampliação da rede de Restaurantes e Cozinhas Populares.
- 1.3.2. Garantir o acesso à água por meio da construção de cisternas e outras tecnologias social e ambientalmente sustentáveis.
- 1.3.3. Construir, reformar e aparelhar creches e pré-escolas e melhorar a qualidade dos equipamentos existentes.

Prioridade: 1.5. Garantir o cumprimento da legislação e promover a valorização do trabalho doméstico remunerado e não-remunerado

Ações selecionadas:

- 1.5.4 Realizar campanha de estímulo à qualificação e valorização do trabalho doméstico.
- 1.5.5. Realizar campanha de sensibilização sobre trabalhadoras com responsabilidades familiares com vistas a promover a ratificação da Convenção 156 da OIT.

É possível perceber avanços na abordagem da questão do tempo das mulheres e da sua dedicação ao trabalho doméstico.

Mesmo com todas as dificuldades de implantar políticas efetivas, com os dois Planos Nacionais coordenados pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, o tema entra na pauta e cada vez mais se legitima como item de uma agenda governamental.

Se, tradicionalmente, a proteção à maternidade e à infância eram as únicas questões consideradas ao se discutir inserção das mulheres no mercado de trabalho e cuidado das crianças, nos anos recentes a política vem avançando na direção do reconhecimento dos direitos das mulheres e na necessidade de políticas sociais com base no princípio da corresponsabilidade de famílias, Estado e sociedade pelo trabalho de reprodução social.

Um dos avanços recentes na legislação brasileira caminha na direção das políticas tradicionais, mas representa uma conquista importante para as trabalhadoras brasileiras.

Trata-se do aumento do tempo de licença-maternidade, de quatro para seis meses, que caminha no sentido de corresponsabilizar Estado e mercado pelos cuidados com o recém-nascido, mas não tem impactos decisivos na divisão das responsabilidades no interior das famílias. Ainda limitado a somente algumas categorias de trabalhadoras, vem ganhando força como medida a ser universalizada.¹⁵

Também vale destacar as conquistas alcançadas no âmbito da negociação coletiva, entre empregadores e trabalhadores, bem como nas ações das empresas, que passam a incorporar o tema da conciliação entre os trabalhos produtivos e reprodutivos, ainda que lentamente. Isto se traduz na extensão do auxílio-creche para os trabalhadores homens, na ampliação da licença maternidade para as mulheres, na previsão de saídas para acompanhar filhos(as), cônjuges e outros familiares ao médico, na proteção a filhos com deficiência, e na extensão do período de estabilidade pós-parto.

Embora ainda sejam poucos, a OIT destaca que já se observam casos em que se dá estabilidade para o pai no caso de nascimento do filho ou filha e a extensão da licença-paternidade (OIT, 2009b).

15 A Constituição Federal de 1988 estabeleceu o benefício de 120 dias de licença maternidade para trabalhadoras rurais e urbanas. Em setembro de 2008, foi sancionada lei que instituiu o Programa “Em presa Cidadã”, que possibilita a extensão da licença-maternidade para um período de 180 dias nas empresas que aderirem voluntariamente ao programa. A partir da aprovação desta lei, o governo federal adotou a licença mais extensa, e foi seguido por 14 dos 27 estados brasileiros, bem como por dezenas de governos municipais. Alguns municípios ampliaram ainda a licença-paternidade, de cinco para sete dias. No setor privado, porém, a adesão ainda é limitada a empresas maiores, mas o governo tem feito campanhas de estímulo à adesão. Encontra-se em tramitação no Congresso Nacional projeto de emenda constitucional para garantir a todas as trabalhadoras contribuintes da Previdência Social a licença de 180 dias. O projeto já foi aprovado no Senado Federal.

No campo da educação infantil, desde 2007, o Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) foi transformado em Fundeb, passando a destinar recursos para toda a educação básica, abarcando, portanto, creches e pré-escolas – e incluindo creches comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público.

Em 2009, foi aprovada emenda constitucional que determina a obrigatoriedade do ensino público para a faixa etária dos 4 aos 17 anos, o que representa, ao mesmo tempo, uma grande conquista para a sociedade brasileira e um expressivo desafio para o poder público na ampliação da oferta e na garantia da universalização da educação básica, tal como alcançado para o ensino fundamental, até o ano de 2016.

Os investimentos do governo federal e dos governos subnacionais vêm se traduzindo na expansão da educação infantil verificada nos últimos anos.

Desafios no campo das políticas públicas de conciliação

Os avanços observados na legislação e nas políticas voltadas para a conciliação entre os trabalhos produtivo e reprodutivo, apesar de significativos, ainda possuem pouco impacto na desestabilização do modelo homem-provedor/mulher-cuidadora. Essa limitação ocorre por duas razões básicas. Em primeiro lugar, pela baixa cobertura dos direitos e serviços já existentes na legislação brasileira; em segundo lugar, pela ainda incipiente incorporação da noção de corresponsabilidade social.

A baixa cobertura dos serviços pode ser exemplificada a partir dos dados referentes à licença maternidade e aqueles relativos ao acesso de crianças de 0 a 6 anos à escola. Como pontuado no documento da OIT (2009b) *O Desafio do Equilíbrio entre Trabalho, Família e Vida Pessoal*, no Brasil, a licença maternidade possui um forte viés contributivo, ou seja, é disponível apenas para as mulheres que contribuem para a previdência social. Essa característica impossibilita o acesso a esse direito por 46% das mulheres brasileiras, que estão em idade reprodutiva, mas ocupadas no setor informal.

Os impactos dessa lógica são mais severos para as mulheres em situação de pobreza. Entre os 20% mais pobres, a proporção de mulheres que contribuem para a previdência não chega a 15%. Esse número se torna ainda mais revelador das desigualdades quando comparado com a proporção de

contribuição para a previdência social entre os 20% mais ricos: nesse grupo a proporção de contribuição das mulheres à previdência é de praticamente 75%.

Já a insuficiente incorporação da noção de corresponsabilidade no espaço do Estado e das famílias constitui-se em fator impeditivo para o alcance de novos avanços, pois mantém desobrigados o Estado e os governos, por um lado, e os homens, no interior dos domicílios, por outro, da responsabilidade com a casa e com as pessoas.

O resultado, além dos prejuízos à inserção feminina no mercado de trabalho e em outros campos da vida social, são mulheres sobrecarregadas de trabalho e com importantes déficits de tempo para o lazer, para a educação, para a formação profissional, para a socialização etc. Este fenômeno tem implicações mais sérias para as mulheres pobres.

Para enfrentar as causas da responsabilização das mulheres pelo trabalho doméstico e de sua pobreza de tempo, alcançando, assim, um cenário mais próximo do desejável nas décadas vindouras, um conjunto de ações públicas deveria ser adotado em um futuro próximo. Este conjunto pode ser sistematizado em torno das principais causas identificadas para a distribuição desigual do trabalho de cuidado entre famílias, Estado e mercado e entre homens e mulheres (cf. Brasil/ Ipea, no prelo). Vencer cada um destes fatores é o grande desafio apontado para toda a sociedade brasileira.

Uma primeira causa a ser apresentada diz respeito ao próprio desenho das políticas sociais de cuidado que é baseado na naturalização da obrigação feminina pelo trabalho doméstico. Com o objetivo de modificar esse pressuposto, sugere-se a ampliação de vagas na educação infantil, especialmente de creches (0 a 3 anos); e a criação de uma legislação trabalhista no que diz respeito à licença para nascimento dos filhos que contemple a possibilidade de qualquer mãe ou pai assumir o papel do cuidador. Nesse sentido seria interessante, no longo prazo, a criação da licença parental, e, no curto e médio prazo, o aumento da licença paternidade e a universalização do benefício da licença maternidade para todas as trabalhadoras e não apenas para aquelas inseridas no mercado formal de trabalho.

Além disso, a universalização da educação em tempo integral e de qualidade; serviços de transporte escolar para crianças; políticas de incentivo a restaurantes populares, cozinhas comunitárias, lavanderias públicas e/ou incentivos para aquisição de máquinas de lavar roupa; possibilidades de

afastamento para acompanhar familiares enfermos; serviços de atendimento a idosos e pessoas com deficiência nos domicílios; e a adoção da Convenção 156 da Organização Internacional do Trabalho, relativa à *Igualdade de Oportunidades e de Tratamento para os Trabalhadores e Trabalhadoras com Responsabilidades Familiares* são possíveis formas de intervenção estatal que reveem e reposicionam a “natural” obrigação das mulheres pelo trabalho reprodutivo.

A segunda causa identificada diz respeito, também, ao desenho das políticas sociais, só que agora com base num modelo restrito de família, nuclear, formada por casal heterossexual e filhos, que, como se observa, tem perdido a sua preponderância nos arranjos familiares brasileiros e invisibiliza as inúmeras outras possibilidades de arranjos existentes.

Como linhas de ação para transformar essa situação vislumbra-se o reconhecimento formal e legal dos novos arranjos familiares, a inserção de novos conteúdos na formação dos assistentes sociais e profissionais de saúde e de direito, a articulação com conselhos dos profissionais de assistência social e da saúde e direito, a inserção de novos conteúdos na formação dos agentes comunitários de saúde e a criação de campanhas sobre o compartilhamento das tarefas domésticas entre mães, pais e filhas e filhos e outros membros da família.

A terceira causa refere-se ao fato de que as instituições e espaços de socialização reproduzem valores desiguais de gênero.

Esta causa está na base do problema mais amplo da desigualdade entre homens e mulheres no país. Seu enfrentamento demanda ações cujos resultados surgem somente no longo prazo, mas que são, sem dúvida, de grande importância para a construção de uma sociedade mais igualitária.

Neste sentido sugere-se a inserção de conteúdo nos currículos escolares sobre o compartilhamento das tarefas domésticas; a mudança dos livros didáticos para adequar o conteúdo e a linguagem a valores igualitários; incentivo à maior presença de homens como profissionais ligados aos serviços de cuidado; manutenção do ensino laico; fortalecimento da laicidade do Estado (retirar crucifixos das instituições públicas, por exemplo); monitoramento da mídia sob a perspectiva de gênero; sensibilização do empresariado e agências de publicidade sobre novos valores de gênero; e a regulamentação da propaganda para promoção de valores igualitários de gênero.

A quarta e última causa destacada diz respeito à invisibilidade da função social e desvalorização do trabalho doméstico.

Como formas de transformar essa situação propõe-se a adoção da Convenção 156 da OIT sobre trabalhadores e trabalhadoras com responsabilidades familiares, o asseguramento às trabalhadoras domésticas de todos os direitos trabalhistas; a mensuração do valor econômico do trabalho doméstico não-remunerado; o debate sobre a aposentadoria para donas de casa como política de reparação transitória; o fortalecimento político dos sindicatos de trabalhadores e trabalhadoras domésticas (capacitação, publicação de cartilhas, formação política); a elevação da escolaridade das trabalhadoras e trabalhadores domésticos; a discussão de iniciativas de economia solidária/cooperativismo para trabalhadores e trabalhadoras domésticas; a divulgação e revisão da legislação de incentivo à formalização de trabalhadores e trabalhadoras domésticas com desconto no imposto de renda. Todas essas ações indubitavelmente exigem custos por parte de governos e empresários. É importante lembrar, no entanto, que a não implantação de tais medidas – ou outras medidas na mesma direção – também tem custos para todos e todas, Estado e mercado.

Este é um dos argumentos apresentados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), para a qual a ausência de “políticas de conciliação” gera custos sociais e consequências negativas no médio e longo prazo em três dimensões:

- No nível macroeconômico: existe um desperdício da força de trabalho (especialmente feminina) que afeta a produtividade e competitividade dos países e debilita suas trajetórias de crescimento.
- No nível das unidades produtivas: o esforço que realizam as pessoas para conciliar vida familiar e laboral gera uma enorme tensão que afeta seu desempenho e leva a uma menor produtividade.
- No nível da vida individual e familiar: manifesta em problemas de saúde e perda de renda para as mulheres; falta de oportunidades de educação para as crianças e adolescentes; e risco de trabalho infantil. Também se agudizam os conflitos sociais, expressos em comportamentos disruptivos, como delinquência, consumo de drogas e abandono. (OIT, 2009a: 96).

A adoção de políticas de conciliação e corresponsabilidade social pelo trabalho reprodutivo traz resultados benéficos tanto em termos econômicos, quanto em termos sociais. Neste caso, os resultados seriam uma maior e melhor inserção das mulheres no mercado de trabalho e o desenvolvimento de um arranjo mais próximo do modelo de cuidador(a) universal para homens e mulheres e corresponsabilização de Estado, família e mercado no que diz respeito à reprodução social (Gornick, Meyers, 2007; OIT, 2009).

Isto faria com que se caminhasse na direção um país com maior igualdade entre seus cidadãos e cidadãs, e maiores chances de enfrentamento das vulnerabilidades e da pobreza.

O papel das pesquisas de uso do tempo para pensar políticas de cuidado e desigualdades de gênero

Apesar do longo caminho ainda a ser percorrido e dos numerosos e significativos desafios a serem enfrentados é importante reconhecer a existência de um novo e recente entendimento do Estado brasileiro, que se pauta, tal como já apontado, na ideia de que há necessidade e urgência em se discutir o tema da conciliação entre trabalho para o mercado e trabalho reprodutivo como estratégia de promoção da igualdade de gênero e de sustentabilidade da reprodução social. A construção de novos modelos, com base na corresponsabilidade e no compartilhamento das tarefas, torna-se, finalmente, ponto da agenda governamental, sendo compreendida a partir da ideia de responsabilização conjunta do Estado, das empresas, da sociedade civil e das famílias.

Tal perspectiva de ação, se ainda não se efetiva de maneira plena e necessária no cenário das políticas sociais implementadas pelo Estado brasileiro, tem produzido importantes mudanças de paradigma na formulação de políticas direcionadas às mulheres e à promoção da igualdade de gênero. É neste cenário, portanto, que se decidiu enfrentar o desafio de tratar as estatísticas de uso do tempo de forma mais abrangente e a partir de uma perspectiva de gênero. A produção de informações detalhadas sobre desigualdades, em especial entre homens e mulheres, no uso do tempo para cuidados, tarefas domésticas e reprodução social passa a ser entendida como essencial para o desenho de estratégias de ação que possam responder ao novo cenário demográfico e de participação feminina no mercado de trabalho e na vida pública.

É interessante notar que a produção de informações pelo Estado tende a ser reflexo imediato da forma como a sociedade entende a responsabilidade pelas tarefas de reprodução social como sendo algo da esfera pública ou privada e delegada a homens ou a mulheres. Assim, no Brasil, até início da década de 1990, as instituições oficiais de estatística do país não geravam qualquer tipo de informação que pudesse, ainda que indiretamente, subsidiar o debate público sobre uso do tempo e, especialmente, sobre as desigualdades de gênero no exercício das tarefas de cuidado e sobre seus impactos na qualidade de vida da população nacional. A concepção política que orientava a intervenção governamental naquele momento partia de uma delegação não objetiva e não racional da responsabilidade pela reprodução social às famílias e, dentro destas, às mulheres, quase que numa extensão para a esfera pública do “dom natural” feminino para os cuidados, observado e vivenciado no âmbito privado. Com a redemocratização do país, os movimentos feministas e de mulheres ampliaram significativamente suas possibilidades de intervenção no campo das políticas públicas, seja por meio de sua intensa atuação no processo constituinte de finais da década de 1980, seja pelos espaços abertos na arena política nos anos imediatamente posteriores, por intermédio do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), instituído em 1985. Assim, diversos temas de interesse direto das mulheres – antes desconsiderados – passaram a ser objeto de debate na esfera pública e política, dentre os quais aqueles relacionados à participação no mercado de trabalho, à necessidade de creches, à licença-maternidade e paternidade, entre outros relacionados, direta ou indiretamente, às questões dos cuidados.

Como resultado, em 1992 o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) incluiu em sua principal pesquisa domiciliar – a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – dois quesitos relacionados ao uso do tempo e à reprodução social: um que indagava sobre a realização de afazeres domésticos por parte de todos os membros do domicílio e outro questionando sobre o tempo médio gasto semanalmente no deslocamento casa-trabalho-casa. Ainda que não completamente alinhada com a discussão de gênero, corresponsabilização e compartilhamento dos cuidados – muito pouco avançada no campo do Estado, na época – a incorporação destas duas perguntas na PNAD possibilitou discussões sobre a divisão sexual do trabalho, responsabilidade feminina pelas tarefas domésticas e dupla jornada de trabalho para as

mulheres, todas fundamentadas por dados nacionais e oficiais, que passaram a ser coletados periodicamente pelo IBGE. Quase uma década depois, em 2001, o IBGE incorporou mais uma pergunta à sua PNAD, relacionada ao tempo médio dedicado semanalmente à realização dos afazeres domésticos. Este avanço no campo da produção de informações correspondeu a um avanço também na forma como o tema de gênero e mulheres vinha sendo tratado na esfera estatal, uma vez que já se passavam dez anos desde a instalação do CNDM, primeira institucionalidade voltada especificamente para as mulheres no governo federal.

Com a inclusão deste novo quesito na produção estatística regular do IBGE, o país passou a contar com três questões complementares que possibilitaram, nos anos posteriores, o desenvolvimento de importantes estudos, especialmente na área do trabalho. Estes estudos relacionaram o acúmulo das jornadas de trabalho produtivo e reprodutivo vivenciado pelas mulheres, com sua precária inserção no mercado de trabalho formal, suas piores condições de saúde e de qualidade de vida. Ficava evidenciada, então, por meio dos dados coletados pelo próprio governo federal, a necessidade de que o tema da reprodução social e sua (não) necessária vinculação à população feminina se tornasse questão a ser profundamente discutida no âmbito do Estado, retirando-a do escopo estritamente privado no qual vinha sendo tratada ao longo da história.

Tal como já mencionado anteriormente, tal temática assume novos contornos quando é criada, em 2003, a Secretaria de Políticas para as Mulheres. No entanto, é especialmente a partir do lançamento do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) que o Estado assume posicionamento ativo na desconstrução das relações desiguais de gênero existentes no interior das famílias no que se refere à responsabilidade pelo trabalho dito reprodutivo.

A partir dos estudos que se proliferam no espaço da academia, das demandas apresentadas pelas mulheres brasileiras na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e do contexto internacional, a questão da corresponsabilização pela reprodução social torna-se, enfim, assunto a ser tratado pelo governo brasileiro. Na necessária relação entre a existência de informações e a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, a demanda por estudos de uso do tempo volta a ocupar espaço na agenda das

políticas para as mulheres, tornando-se um compromisso publicamente assumido no II PNPM. Entre as ações relacionadas à gestão e ao monitoramento do Plano Nacional encontra-se a realização de uma pesquisa nacional de uso do tempo, sob responsabilidade do IBGE e da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Visando dar concretude a tais compromissos e considerando-se a necessidade de monitorar e avaliar as demandas de informações estatísticas sobre gênero e sobre uso do tempo, foi realizado, em junho de 2007, no Rio de Janeiro, o Seminário Internacional sobre Pesquisas de Uso do Tempo, evento que integrava o projeto “Uso do Tempo e trabalho não-remunerado das mulheres no Brasil e Cone Sul”, executado pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para as Mulheres (UNIFEM), com o apoio da Comunidade de Madri. No encontro, foram apresentadas experiências nacionais e internacionais que traziam diferentes metodologias de pesquisas sobre uso do tempo e possibilidades de utilização das informações. Durante o Seminário, foi proposta a criação de um grupo de trabalho no âmbito do IBGE com o objetivo de dar continuidade aos esforços para a implementação de pesquisas sobre uso do tempo no Brasil.

É neste contexto, então, que em novembro de 2008 é instituído o Comitê Técnico de Estudos de Gênero e Uso do Tempo, integrado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, pelo IBGE e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), tendo como convidados o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para as Mulheres (UNIFEM) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Criado com o objetivo de estimular a incorporação da perspectiva de gênero na produção e na análise das estatísticas oficiais, são atribuições do Comitê: I) promover a realização de estudos e pesquisas e o desenvolvimento de sistemas de informações estatísticas de gênero e uso do tempo; II) fomentar a elaboração de indicadores sobre as relações de gênero e uso do tempo; III) construir um banco de boas práticas que reflita as experiências de incorporação do enfoque de gênero e do uso do tempo nos trabalhos desenvolvidos pelos institutos de pesquisas e estatísticas oficiais e pelos organismos governamentais de políticas para as mulheres, nos planos nacional e internacional; IV) promover e participar de seminários nacionais e internacionais, possibilitando a troca de experiências nestas áreas temáticas; e V) atuar no desenvolvimento de pesquisas, análises de dados e estudos

sobre temas relevantes para a implementação de políticas orientadas para a igualdade de gênero

Evidente que a existência de três perguntas sobre uso do tempo no âmbito da PNAD representa uma conquista da maior relevância para todos e todas que defendem a implementação, pelo Estado, de políticas de conciliação entre trabalho, vida familiar e pessoal.

No entanto, há um consenso, também, de que a produção estatística nesta área é ainda insuficiente para subsidiar a formulação de políticas de conciliação e para uma discussão mais aprofundada de contas satélites ou de alguma outra metodologia de contabilização do trabalho reprodutivo na economia nacional.

De fato, as pesquisas de uso do tempo permitem a mensuração e valoração da produção doméstica e do trabalho não-remunerado, cujo resultado, entre outros, é a constituição das chamadas “contas-satélites” que possibilitam o aperfeiçoamento das estimativas das Contas Nacionais; melhoram a cobertura e o conteúdo da enumeração das atividades econômicas das mulheres nas pesquisas domiciliares; possibilitam o aperfeiçoamento das estatísticas nos segmentos do mercado de trabalho de difícil mensuração e a obtenção de uma melhor imagem e registro das condições e estilos de vida e de padrões de uso do tempo de diversas categorias sociais.

Além disso, oferecem uma base mais sólida para a avaliação e mensuração das necessidades e demandas das mulheres, contribuindo para a (re) formulação de políticas públicas em diferentes setores, como o educacional, de transporte, de infraestrutura e saneamento e de equipamentos sociais.

Diante deste quadro de possibilidades de avanços oferecido pela produção de indicadores de uso do tempo, o Comitê Técnico de Estudos de Gênero e Uso do Tempo definiu como um de seus principais objetivos a viabilização de uma pesquisa de uso do tempo na agenda de produção de informações do IBGE.

A partir das discussões no âmbito deste Comitê foi realizada, pelo IBGE, uma pesquisa-piloto sobre uso do tempo, aplicada, de modo inédito, no modelo de diário.

Para além das inúmeras possibilidades adicionais de análise que a metodologia de diário proporciona, em comparação às perguntas fechadas – hoje

adotadas pelo IBGE –, é importante ressaltar que as informações obtidas a partir deste formato de pesquisa retornam um retrato mais fiel das atividades realizadas, pois eliminam os problemas de estimativa de tempo oriundos da necessidade de se recorrer à memória nos quesitos fechados.

Desenvolvida no âmbito do teste da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua¹⁶, o piloto sobre uso do tempo, realizado entre finais de 2009 e início de 2010, tem como principais características: I) amostra: estão sendo pesquisados cerca de 11 mil domicílios, o que corresponde a ¼ da amostra da PNAD contínua; II) informante: apenas uma pessoa, com idade acima de 10 anos, é selecionada em cada domicílio, sendo a seleção feita aleatoriamente pelo computador de mão utilizado pelo IBGE nos trabalhos de campo da pesquisa (PDA); e III) distribuição temporal: da mesma forma, o PDA sorteia um dia da semana para cada um dos informantes, estando, portanto, todos os dias da semana contemplados igualmente.

Cada entrevistado faz as anotações sobre as atividades realizadas ao longo do dia em um diário de papel e, no dia seguinte, o pesquisador retorna ao domicílio para realizar uma “entrevista do dia seguinte”, transpondo os dados para o PDA, que é o instrumento oficial.

A pesquisa pergunta sobre todas as atividades realizadas no período de 24 horas, com intervalos de 15 minutos, com o objetivo de saber como as pessoas usam o seu tempo e relacionar esse uso com outras variáveis como sexo, idade e cor/raça. Além da duração, também se pergunta se cada atividade é principal ou secundária, onde foi realizada, com quem, se houve algum tipo de pagamento pela atividade e se a internet foi utilizada.

Existem ainda algumas perguntas qualitativas como, por exemplo: se a pessoa se considera com pouco tempo; se gostaria de ter mais tempo e para que tipo de atividade; se tem tempo sobrando, entre outros. Ao final do preenchimento são feitas outras perguntas para saber se aquele foi um dia típico ou atípico e também para entender as dificuldades das pessoas para

16 A PNAD contínua constituir-se-á no núcleo temático do Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares (SIPD), que se encontra em fase final de construção pelo IBGE. Elaborado com o objetivo de atender às crescentes demandas por informações socioeconômicas e demográficas. O SIPD será integrado por três pilares básicos: a Pesquisa de Economia Informal (ECINF), o esquema de realização de Pesquisas de Orçamento Familiares (POF's) contínuas e a PNAD contínua. Deverá integrar a PNAD tradicional e a Pesquisa Mensal de Emprego (PME), produzindo informações básicas para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do país, bem como permitirá a investigação conjuntural do mercado de trabalho com amplitude nacional. (IBGE, 2007).

preencherem o diário. Os resultados do teste da metodologia deverão ser disponibilizados após novembro de 2010 e, a partir dos resultados deste piloto, a pesquisa deverá ser inserida no Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares (SIPD) do IBGE.

Evidente que as pesquisas de uso do tempo fornecem subsídios para a discussão de outras importantes políticas setoriais que vão além da dimensão de gênero (devendo, claro, considerá-la na perspectiva transversal), como, por exemplo, as políticas de cultura, de saúde, de trabalho e de meio ambiente.

Necessário destacar, porém, a importância central das discussões de gênero, compartilhamento e corresponsabilização pelas atividades de reprodução social como elementos catalisadores da realização destes estudos no âmbito do Estado.

Foi em função de demandas de mulheres organizadas nos movimentos sociais, de pesquisadores(as) e de gestores(as) comprometidos(as) com a promoção da igualdade de gênero que se conquistou avanço tão significativo como é a realização de uma pesquisa-piloto sobre uso do tempo no formato de diário.

Cabe agora a toda a sociedade – Estado, famílias, empresas, organizações não-governamentais, sindicatos, entre outros – apropriarem-se das informações que serão produzidas por esta pesquisa para, de fato, contribuir na construção de um novo cenário, em que cabe a cada instituição um papel na garantia de reprodução social e a homens e mulheres iguais responsabilidades no interior das famílias.

Considerações finais

No Brasil, como em muitos outros países, as mulheres dedicam muito tempo de suas vidas às atividades de reprodução social, que são absolutamente indispensáveis para todas as pessoas, em todas as etapas de suas vidas.

O que se sabe pela experiência empírica, e que se explica por nossa tradição histórico-cultural, é confirmado pelos escassos dados estatísticos disponíveis.

É necessário, no entanto, que estas informações sejam qualificadas e que permitam compreender quais são as atividades realizadas pelas mulheres

e pelos homens; como de fato se dá a articulação entre trabalho para o mercado e trabalho reprodutivo; quais são as atividades que mais tomam tempo das pessoas e não são contabilizadas economicamente; como entra na agenda de homens e mulheres o cuidado com as crianças, com os idosos e com as pessoas com deficiência; qual o tempo dedicado ao lazer, a atividades educacionais e de formação, o tempo efetivo de trabalho remunerado e os tempos relacionados a deslocamentos.

Entender estas e outras muitas questões e como se transformam ao longo do tempo é de fundamental importância para a definição de estratégias e políticas públicas que deem suporte para mulheres e homens e lhes proporcionem mais qualidade de vida, bem como atuem no sentido de promover uma sociedade mais igualitária.

É importante lembrar que numa sociedade como a brasileira ainda se assiste a casos de violência doméstica contra a mulher protagonizados por agressores que não aceitam a autonomia econômica de suas companheiras e que julgam que o lugar das mulheres ainda deve ser o espaço doméstico, na posição de submissão.

Isto ilustra como ainda temos um longo caminho a percorrer e, portanto, como é preciso iniciar a busca por transformações das convenções tradicionais de gênero e da divisão sexual do trabalho.

A atribuição feminina pelos trabalhos domésticos talvez seja uma das características mais arraigadas das relações de gênero em nosso país, que, mesmo trazendo inúmeras consequências negativas não somente para as mulheres mas para toda a sociedade, é de difícil enfrentamento.

O papel do Estado é, portanto, o de reconhecer a importância das políticas públicas na transformação dessa realidade e no suporte às famílias, muito especialmente às famílias mais pobres.

Assim, as desigualdades que se traduzem no desigual uso que as pessoas fazem de seu tempo podem ser minimizadas por ações governamentais, que terão como impacto mais igualdade entre homens e mulheres, mas também mais qualidade de vida para todos e todas.

Referências bibliográficas

- BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Com todas as mulheres, por todos os seus direitos*. Brasília: SPM, 2009a.
- BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Relatório final de implementação – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – 2005-2007*. Brasília: SPM, 2009b.
- BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: SPM, 2008.
- BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – Relatório de implementação 2005*. Brasília: SPM, 2006.
- BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: SPM, 2004.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares – SIPD*. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. (Texto para Discussão, nº 24).
- BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – Relatório Nacional de Acompanhamento*. Brasília: Ipea, 2010a.
- BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Comunicados do Ipea no. 40 – Mulher e trabalho: avanços e continuidades*. Brasília: Ipea, 2010b.
- BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Perspectivas da política social no Brasil*. 2010 (prelo).
- BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Comunicados da Presidência no. 31 – Pnad 2008: Primeiras Análises Demografia, Trabalho e Previdência*. Brasília: Ipea, 2009a.
- BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Comunicados da Presidência no. 32 – Pnad 2008: Primeiras Análises Educação, Gênero e Migração*. Brasília: Ipea, 2009b.
- BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Comunicados da Presidência no. 11 – Pnad 2007: Primeiras Análises Demografia, e Gênero*. Brasília: Ipea, 2008.
- BRUSCHINI, Cristina.; LOMBARDI, Maria Rosa. *“A bipolaridade do trabalho feminino no Brasil contemporâneo”*. Cadernos de Pesquisa. São Paulo, Fundação Carlos Chagas/Autores Associados, n. 110, p. 67-104, jul. 2000.
- CAMARANO, Ana Amélia. *“Mecanismos de proteção social para a população idosa brasileira”*. Rio de Janeiro: Ipea, 2006 (Texto para discussão nº 1179). Disponível em: http://www.ipea.gov.br/pub/td/2006/td_1179.pdf
- COELHO, Danilo; FERNANDES, Marcelo; FOGUEL, Miguel. *“Diferenciais de gênero na promoção em grandes empresas da indústria brasileira”*. Boletim Mercado de Trabalho nº 42. Brasília: Ipea, 2010, p. 21-25.
- COLLIER, Jane; ROSALDO, Michelle; YANAGISAKO, Sylvia. *“Is there a family? New anthropological views”*. In: THORNE, Barrie e YALOM, Marilyn (Orgs.). *Rethinking the family. Some feminist questions*. Boston: Northeastern University Press, 1992, p. 31-48.
- DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Macroeconômicos). *“Relatório final do estudo: Negociação coletiva de trabalho e equidade de gênero e raça no Brasil”*. São Paulo: Dieese, 2008. Disponível em: http://www.dieese.org.br/projetos/OIT/NegociacaoColetivaTrabalho_relatorioFinal.pdf
- FONTOURA, Natália e GONZALEZ, Roberto. *“Aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho: mudança ou reprodução da desigualdade”*. Boletim Mercado de Trabalho nº 41. Brasília: Ipea, 2009, p. 21-26.

- GAMA, Andréa Sousa. *As contribuições e os dilemas da crítica feminista para a análise do estado de bem-estar social*. Revista SER Social, Brasília, v.10, no.22, p.41-68, jan/jun 2008.
- GORNICK, Janet; MEYERS, Marcia. "Regimes de bem-estar social com relação a trabalho remunerado e cuidados". In: ARAÚJO, C.; PICANÇO, F.; SCALON, C. (orgs.) *Novas conciliações e antigas tensões? Gênero, família e trabalho em perspectiva comparada*. Bauru, SP: Edusc, 2007, p. 191-222.
- HEIN, Catherine. *Reconciling work and family responsibilities: Practical ideas from global experiences*. Geneva, ILO, 2005.
- HIRATA, Hirata.; KERGOAT, Danielle. "Novas configurações da divisão sexual do trabalho". *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.
- JACCOUD, Luciana. "Envelhecimento, dependência e oferta de serviços assistenciais: um novo desafio aos sistemas de proteção social". Brasília, 2010 (Mimeo)
- MEDEIROS, Marcelo.; OSÓRIO, Rafael.; COSTA, Joana. "Time deprivation or time poverty: a pragmatic definition with application to Brazil". Mimeo, s/d.
- MELO, Hildete P.; CONSIDERA, Cláudio M.; DI SABBATO, Alberto. "Os afazeres domésticos contam". *Economia e Sociedade*. V. 16, n. 3 (31), dez. 2007, p. 435-454.
- MEULDERS, Danièle; PLASMAN, Robert; DE HENAU, Jérôme; MARON, Leila; O'DORCHAI, Sile. "Trabalho e maternidade na Europa, condições de trabalho e políticas públicas". *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 611-640, set./dez. 2007.
- OIT (Organização Internacional do Trabalho). *Trabalho e família: rumo a novas formas de conciliação com corresponsabilidade social*. Brasília: OIT, 2009a.
- _____. *O desafio do equilíbrio entre trabalho, família e vida pessoal*. Brasília: OIT, 2009b.
- PINHEIRO, Luana.; GALIZA, Marcelo; FONTOURA, Natália. "Novos arranjos familiares, velhas convenções sociais de gênero: a licença parental como política pública para lidar com estas tensões". *Estudos Feministas*, vol. 3, 2009, p. 851-859.
- RAMOS, Daniela Peixoto. "Pesquisas de uso do tempo: um instrumento para aferir as desigualdades de gênero". *Revista Estudos Feministas*, v. 17, n. 3, 2009, pp. 8621-870.
- SORJ, Bila.; FONTES, Adriana; MACHADO, Danielle. "Políticas e práticas de conciliação entre família e trabalho no Brasil". *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 573-594, set./dez. 2007.
- VASCONCELOS, Márcia. "Responsabilidades familiares". *Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero*, n. 1, 2009, pp. 36-43.
- VAZ, Daniela Verzola. "Segregação hierárquica de gênero no setor público brasileiro". *Boletim Mercado de Trabalho* nº 42. Brasília: Ipea, 2010, p. 27-36.